



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 26 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 6736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 200-2019** - Contratado: Elo Assessoria e Consultoria em Gestão Ltda – ME.
- **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 414-2021** - Contratado: Brumalimp Ltda.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Termos Aditivos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200-2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200-2019**, CONTRATADO: ELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.527.206/0001-44. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual e o reequilíbrio econômico-financeiro, justificada pela diferença entre os valores dos serviços e insumos no momento da pactuação e no momento atual, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão administrativa e técnica, visando a operação das Unidades de Terapia Intensiva Adulta e Neonatal instaladas no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, neste município de Brumado-BA. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula oitava do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais **12 meses**, a contar da data do término da vigência do Segundo Termo Aditivo, renovando-se para o novo período de vigência o valor global de **R\$ 14.036.005,66** (Quatorze milhões, trinta e seis mil e cinco reais e sessenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato n.º 200-2019, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados em um percentual de 16% (dezesesseis por cento), com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta item 5.4 do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

Pro/Fun/Sub: 10.302.3/ Código da Dotação: 2061-3.3.90.39.00.00.00 Descrição da Dotação: GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO Fonte: 1.500.002 - Saúde 15% - R\$ 5.614.402,26

Pro/Fun/Sub: 10.302.3 / Código da Dotação: 2061-3.3.90.39.00.00.00 Descrição da Dotação: GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO Fonte: 1.621.000 – SUS Estadual Manutenção - R\$ 8.421.603,40

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **Jéssica Letícia Risério Porto**, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 14 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414-2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414-2021**, CONTRATADO: BRUMALIMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.279.714/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a revisão dos preços estabelecidos na planilha orçamentária previstas na Cláusula Primeira do Contrato n.º 414-2021, cujo objeto consiste em atender despesa com construção de Prédio Público na Rua Teotônio Souza Silva, nº 239, Bairro Novo Brumado, destinado à Sede do Corpo de Bombeiros. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a planilha orçamentária prevista na Cláusula Primeira do contrato ora aditado, reequilibrados nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO** – Considerando-se a revisão dos preços contratados e os serviços ainda a executar, o valor global deste contrato passa a ser R\$ 532.178,45 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), já acrescidos aproximadamente o percentual 3,07%, correspondente ao valor de R\$ 15.854,07 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), a título de reequilíbrio. **CLÁUSULA QUARTA** – Fica acrescida na Cláusula Segunda do referido contrato, cujas despesas correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária abaixo consignada: Despesa 186; Organograma 02.008; Função/Subfunção/Projeto 06.182.0007; Dotação orçamentária 1030 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CORPORAÇÃO DO BOMBEIRO MILITAR; Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. **CLÁUSULA QUINTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do presente CONTRATO. Brumado-BA, 23 de maio de 2022.